



PROCESSO	:	105783/2016
PRINCIPAL	:	CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
ASSUNTO	:	AUDITORIA
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO

Senhor Secretário,

Trata-se de Recurso Ordinário interposto em face do Acórdão nº 232/2019 – TP.

Informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho o entendimento da equipe técnica quanto às seguintes propostas de encaminhamento:

- a)** Não provimento do recurso ordinário apresentado pelo ex-gestor;
- b)** Manutenção das penalidades impostas no Acórdão nº 232/2019-TP.

Submete-se esta informação para apreciação superior e continuidade processual.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de outubro de 2020.

Richard Maciel de Sá

Auditor Público Externo
Supervisor – Folha de Pagamento

